



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1676 / 2023

PÁG. 01 DE 10

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

#### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 176, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ID: #EB8A7EDF1C

Pg. 2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2022

ID: #F8229AC3A8

Pg. 2

Pg. 4

#### Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023-CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.298/2023. CONCORRÊNCIA nº 001/2023-CCL/PMB.

ID: #4F2E900954

Pg. 6

Pg. 6

#### Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022/SEMED/DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: #6DCEBB3DDE

Pg. 8

Pg. 8

RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2023/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: #59B72005B3

Pg. 10



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

ID: #EB8A7EDF1C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 06.217.954/0001-37**

### DECRETO Nº 176, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Cria o Comitê Gestor das medidas de contingenciamento previstas no Decreto Municipal nº 172/2023, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas - MA,

**CONSIDERANDO** a redução, nos últimos meses, dos repasses da quota do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, de modo a afetar o custeio das ações de políticas públicas, das despesas básicas da Administração e da Folha de Pagamento dos Servidores;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 172/2023, de 19 de junho de 2023, que "Declara situação de contingência Financeira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barreirinhas e dá outras providências";

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê Gestor com objetivo de implementar as medidas necessárias ao devido cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 172/2023, que declarou situação de contingência financeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA.

**Art. 2º.** São membros do Comitê Gestor:

I - Secretário Municipal de Planejamento, a quem recai a presidência;

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA



### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 06.217.954/0001-37**

II - Secretário Municipal de Finanças;

III - Controladora Geral do Município.

**Art. 3º.** As Secretarias Municipais deverão apresentar ao Comitê Gestor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, plano de trabalho de contingenciamento para o cumprimento das metas previstas no Decreto nº 172/2023.

**Parágrafo Único.** Os percentuais de redução a serem previstos no Plano de Trabalho, deverão ser de no mínimo 20% (vinte por cento) das respectivas despesas.

**Art. 4º.** Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberados pelo Comitê Gestor.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.

**AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #F8229AC3A8



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 69.400.349/0001-17

Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N – Centro Barreirinhas Estado do Maranhão

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2022

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta (conforme número de mulheres na bancada feminina em cada legislatura), designadas pelo Presidente da Câmara Municipal eleitas pela bancada feminina da Câmara Municipal, a cada um ano, no início da Legislatura.

§ 1º. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus Impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria § 2º. Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito do Município;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa criar, no âmbito da Câmara Municipal de Barreirinhas, uma procuradoria temática para discutir e alavancar políticas de gênero no Legislativo Municipal. A Procuradoria da Mulher tem o objetivo precípuo de proteger os direitos das mulheres especialmente contra a violência e a discriminação.

Instituída, inicialmente, na Câmara dos Deputados em Brasília, a Procuradoria da Mulher está se disseminando por todo o País e sendo implantada em várias Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, conferindo mais representatividade às mulheres na democracia brasileira e garantindo que as vozes das poucas parlamentares sejam ouvidas.

Na questão social, a Procuradoria vai à frente, pois poderá participar ativamente do combate à violência e discriminação contra a mulher. Fazendo ecoar as vozes das parlamentares contra todo o tipo de violência, seja ela física, moral e psicológica, bem como apoiando a realização de campanhas educativas e antidiscriminatórias e fiscalizando a implantação de projetos e programas no Município em favor das mulheres.

As procuradorias são primordialmente órgãos que atuam no combate à violência e à discriminação contra as mulheres, qualificando os debates de gênero nos parlamentos e recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e os anseios da população. Ter mais procuradorias criadas significa ampliar o alcance desse trabalho, que poderá ser feito em rede, com mais eficácia e agilidade. Apesar de haver uma maior ocupação dos espaços institucionais pelas mulheres, a cena política continua predominantemente masculina.

A criação de uma procuradoria da mulher no município de Barreirinhas busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, já que só teremos uma representação mais igualitária se investirmos nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar a atuação governamental em prol das mulheres, em todos os entes federativos.

As câmaras municipais também são notificadas das denúncias para acompanhar os casos dentro de sua área de atuação. Por meio da procuradoria da mulher local, as câmaras podem acionar a prefeitura, as secretarias municipais, as delegacias ou qualquer outro órgão que seja pertinente ao andamento da denúncia.

Além das tarefas habituais, a Procuradoria também poderá realizar seminários periódicos voltados à discussão de temas de interesse das mulheres, audiências públicas, debates, encontros com autoridades dos poderes Executivo e Judiciário, cursos de formação, exposições e atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher, ao Outubro Rosa, aos 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, entre outros.

Pela importância do projeto pede-se aprovação do mesmo para que essa questão de cunho social possa ter mais atenção em nosso município.

Câmara Municipal de Barreirinhas, sala das sessões, 19 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Irlanda Batista Silva Rodrigues  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Rocha Dias  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
Sandra da Silva Carneiro  
Vice- Presidente

\_\_\_\_\_  
Honorino Viana da Cunha  
2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1676 / 2023

PÁG. 06 DE 10

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ID: #4F2E900954



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023-CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.298/2023. CONCORRÊNCIA nº 001/2023-CCL/PMB. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para execução de serviços de implantação, recuperação e manutenção de estradas vicinais na zona rural do município de Barreirinhas. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.254.511,01 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e um centavo).** **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo como partes a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e a empresa **ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.650.858/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de agosto de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Barreirinhas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, Representante da Administração e o Sr. Welker Carlos Rolim, representante legal da empresa.

<b>EMPRESA: ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>CNPJ:</b> 08.650.858/0001-03	<b>Telefone:</b> (98) 3226-4449
<b>Endereço:</b> Estrada da Raposa, Rodovia MA 203, nº 03 Lojas 16, 17 e 18, Bairro: Pirâmide, CEP.: 65.138-000 – Raposa – Maranhão.	<b>E-mail:</b> almeidaserVICOS@grupowr.com.br
<b>Representante Legal:</b> Welker Carlos Rolim <b>RG:</b> 62327096-0-SSP/MA <b>CPF:</b> 644.821.203-59	

### SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS REGISTRADAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UN D	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>36.595,09</b>
1.1	CP 002 barreirinhas	Placa de obra em aço galvanizado, com dimensões 3,00 x 1,50 m	Composições Próprias	m <sup>2</sup>	4,50	319,80	1.439,10
1.2	CP 003 barreirinhas	Administração Local da Obra	Composições Próprias	mês	6,00	2.337,80	14.026,80
1.3	CP 004 barreirinhas	Barracão de Obra	Composições Próprias	m <sup>2</sup>	24,00	347,41	8.337,84
1.4	CP 005 barreirinhas	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Composições Próprias	und	1,00	12.791,35	12.791,35
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>						<b>1.160.711,20</b>
2.1	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m <sup>3</sup>	22.000,00	3,01	66.220,00
2.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	498.960,00	0,98	488.980,80
2.3	C4187	ROÇO MANUAL DE FAIXA FERROVIÁRIA	SEINFRA	M2	220.000,00	0,38	83.600,00
2.4	5914359	Transporte de material - bota fora.	SICRO NOVO	tkm	249.480,00	0,98	244.490,40
2.5	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m <sup>2</sup>	220.000,00	0,88	193.600,00
2.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m <sup>3</sup>	22.000,00	3,81	83.820,00
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						<b>1.278.892,56</b>

Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37  
Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro – CEP 65.590-000, Barreirinhas, Maranhão, Brasil  
www.barreirinhas.ma.gov.br

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1676 / 2023

PÁG. 07 DE 10

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

3.1	5502985	Limpeza superficial da área de jazida	SICRO NOVO	m <sup>2</sup>	33.000,00	0,37	12.210,00
3.2	5502986	Expurgo de material vegetal de jazida	SICRO NOVO	m <sup>3</sup>	9.900,00	2,08	20.592,00
3.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m <sup>3</sup>	42.900,00	3,01	129.129,00
3.4	5914359	Transporte local c/ basc. 10m <sup>3</sup> em rodov. Não pav.	SICRO NOVO	tkm	972.972,00	0,98	953.512,56
3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m <sup>3</sup>	42.900,00	3,81	163.449,00
<b>4</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>						<b>22.110,00</b>
4.1	CP 007 barreirinhas	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	Composições Próprias	m <sup>2</sup>	33.000,00	0,67	22.110,00
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>						<b>121.437,60</b>
5.1	0804041	Corpo BSTC D=1,00 m	SICRO NOVO	m	36,00	749,31	26.975,16
5.2	0804121	Boca BSTC D=1,00 m	SICRO NOVO	un	12,00	1.599,59	19.195,08
5.3	0804193	Corpo BDTC D=1,00 m	SICRO NOVO	m	36,00	1.450,81	52.229,16
5.4	0804233	Boca BDTC D=1,00 m	SICRO NOVO	un	12,00	1.919,85	23.038,20
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>634.764,56</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>2.619.746,45</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>3.254.511,01</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.254.511,01 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e um centavo).**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1676 / 2023

PÁG. 08 DE 10

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ID: #6DCEBB3DDE



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.455/2023. PARTES:** Município de Barreirinhas – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB, inscrita no CNPJ: 31.199.611/0001-34 e o Sr. OMILDO DUTRA DA COSTA inscrito no CPF nº 229.013.702-25. **OBJETO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2022/SEMED, no que se refere: Prorrogação de prazo de vigência, visando à continuidade na locação do imóvel na Rua Domingos Dutra, nº 06, Bairro: Cidade Nova, CEP: 65.590-000 Barreirinhas – MA, destinado ao funcionamento do ANEXO DA ESCOLA FRANCISCO PEDRO. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 13.07.2023 à 13.07.2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 22 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 0026; FORTALECIMENTO DO DIREITO DE APRENDER. 2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 30%; 3.3.90.36 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA. **BASE LEGAL:** inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio Carlos Santos Lisboa/Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Omildo Dutra da Costa – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2023.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1676 / 2023

PÁG. 09 DE 10

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1676 / 2023

PÁG. 10 DE 10

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #59B72005B3



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2023/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.118/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL:** inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento. **OBJETO** LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado na Rua Principal, S/N, Povoado Cantinho, CEP 65590-000, Barreirinhas – MA, para fins da instalação destinado ao funcionamento da ESCOLA OSCAR ALVES DE SOUSA. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS – MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED/ **FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.199.611/0001-34. **CONTRATADO:** LILIANE KEILA GÁSPAR SANTOS, inscrito no CPF nº 650.574.813-04; **VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante o interesse, necessidade ou conveniência da Administração Pública. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 22 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 0026 FORTALECIMENTO DO DIREITO DE APRENDER; 2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB-30%. .3.3.90.36 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: Antônio Carlos Santos Lisboa, Secretário Municipal de Educação. Responsável Legal: Liliane Keila Gaspar Santos /LOCADOR.